

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n° 020/2013

SEI n° 0000960-39.2017.6.17.8000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E JEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N° 908/2019 TRE-PE/PRES /DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **JEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com endereço na Av. Eng. Antônio de Goés, n° 60, 17ª andar, sala 1704, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.925.994/0001-73, representada por José Eduardo Mendonça, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 983.528 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.987.345-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 4398, apto. 1601, CEP: 51.021-000, Boa Viagem, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **020/2013**, cuja contratação inicial foi assinada em **15/04/2013**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da **Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA** (SEI n.º 1025635), os Pareceres 931/2019 e 1038/2019, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral, exarada em 21/11/2019 (doc SEI n.º 1048492) e em 09/12/2019, (doc SEI 1062117), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 020/2013, para o período de **1º/01/2020 a 31/03/2020**, nos termos previstos no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 a 31/03/2020**, é de **R\$ 126.986,40 (cento e vinte seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, podendo ser reajustado nos termos da Cláusula Quarta do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.39.10 - OST Pessoa Jurídica/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 126.986,40 (cento e vinte seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-geral**

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADO - JEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**José Eduardo Mendonça****Representante Legal**

CPF/MF 004.987.345-87

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2019, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Mendonça - CPF 004.987.345-87 - JEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 13/12/2019, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/12/2019, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062766** e o código CRC **B9E387B3**.